

Estudo Técnico Preliminar 401/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33408.126015202459

2. Descrição da necessidade

CIRURGIA VASCULAR

FIOS GUIAS são insumos muito necessários na rotina do hospital, para a realização de cirurgia vascular.

Tratam-se de insumos constantes da grade de itens básicos para o uso no Hospital e, por tal definição, se justifica o processo célere de aquisição, portanto busca-se sua reposição automática, tão logo o estoque apresente nível crítico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISUL	DANIEL FERREIRA CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos (Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Pg. 139).

Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto em aquisição.

Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agencia Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA;

Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com presente contratação;

Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, no Almoxarifado do Hospital federal da Lagoa, rua Jardim Botânico 501- Jardim Botânico-RJ. no horário das 07:30 às 17:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário.

Da Garantia e Validade do Produto

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

As trocas de qualquer item devido a alguma não conformidade, deverá ocorrer em até cinco dias, deverão trocá-los por outro de igual especificação e em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Critérios de recebimento do objeto

Os objetos serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária não superior a 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo máximo de cinco dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de cinco dias corridos (Art. 119, lei 14.133/21).

Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

A comissão de recebimento deste Hospital, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

5. Levantamento de Mercado

Para este tipo de material, considerado como item básico, costuma-se encontrar em empresas fornecedoras ou distribuidoras, amiúde com o perfil de pequeno porte, devido ao valor não ser tão oneroso e permitir que as aquisições possam ser enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006. Não se trata de um contexto excludente, pelo contrário, por força de lei há uma iniciativa do Estado Brasileiro no fomento da indústria e do mercado nacional, mas a possibilidade de compra não se restringe a este ator do mercado. No entanto, se faz necessário que a empresa fornecedora participe de algum rito da Administração Pública para poder fornecer o bem e, destes o mais comum, é a licitação.

Não obstante, grandes fabricantes e distribuidoras também compõe o cenário do mercado do objeto desta aquisição, os quais poderão participar da licitação nos itens que não forem reservados à ME/EPP.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições desta grade de material podem ser feitas através de atas vigentes. Estas atas podem ser referentes a pregões próprios realizados pelo Hospital Federal da Lagoa, onde após pesquisa de preço foi constatado o menor preço para a aquisição. Ainda, podem ser oriundas de pregões que o Hospital Federal da Lagoa participou do certame ao manifestar intenção de registro de preço à época do planejamento. Ou, também, de atas de registro de preço de outros pregões nos quais o Hospital Federal da Lagoa não atuou como participante, mas poderá adquirir, mediante aprovação de adesão, seja do gerenciador da ata e também da empresa fornecedora. Neste caso se faz necessária a declaração de ambos com suas respectivas aprovações. No entanto, em se mantendo a necessidade de aquisição e não sendo possível encontrar atas disponíveis, deve-se solicitar autorização para a aquisição do item mediante compra direta, sendo necessária a avaliação para a aquisição de quantitativo suficiente para o ano em exercício.

A aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir assim ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a análise atual do item, segue o quantitativo esperado da contratação, respeitando a limitação orçamentária da Unidade.

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMA
1	452304	2227	FIO GUIA 0,35	UNIDADE	64
2	452282	2227	FIO GUIA 0,18	UNIDADE	40
3	463949	2227	FIO GUIA 0,14	UNIDADE	20

Para a estimativa do quantitativo necessário dos insumos a serem adquiridos, contamos com a análise de uma junta profissional da área, devido ao histórico recente de consumo ser insuficiente para montar uma previsão de demanda deste material, pois o consumo médio do ano vigente durante diversos meses sofreu ruptura, gerando assim um consumo médio mensal subestimado com relação aos níveis ideais considerando a demanda do hospital.

Conforme previsto na Instrução Normativa Nº 205 de 1988 da Secretaria de Administração Pública, no tópico 7.8, "Os parâmetros de revisão poderão ser redimensionados à vista dos resultados do controle e corrigidas as distorções porventura existentes nos estoques."

Desta forma, optaremos pelo seguimento da compra utilizando os quantitativos passados pelo setor demandante, que realizou um levantamento juntamente com as áreas utilizadoras dos seguintes itens, levando em consideração a baixa no estoque e o número de atendimentos na fila. Assim buscou-se um valor ideal para suprir a necessidade da unidade, considerando a demanda reprimida causada pela ruptura no estoque e utilização dos itens disponíveis em lugar de outros faltantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.120,00

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	452304	2227	FIO GUIA 0,35	UNIDADE	64	140,00	8.960,00
2	452282	2227	FIO GUIA 0,18	UNIDADE	40	140,00	5.600,00
3	463949	2227	FIO GUIA 0,14	UNIDADE	20	428,00	8.560,00
TOTAL							23.120,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto à Licitação

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por itens considerando o critério menor preço, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla

participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Quanto a Entrega

Trata-se de uma aquisição para recompor o estoque do Hospital, neste sentido, a limitação se dá pelo orçamento disponível para a reposição destes insumos, sem desconsiderar que há outras demandas a serem atendidas ao longo do exercício orçamentário. Assim sendo, as aquisições podem ser parceladas respeitando o calendário de provisionamento orçamentário.

Uma outra forma de observar uma possibilidade de parcelamento é a capacidade de armazenagem do estoque; neste sentido, busca-se o empenho global que permite o abastecimento parcial conforme capacidade de armazenagem.

Para a atual compra, recomendamos entrega em remessa única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição se encontra contemplada pelo DFD 656/2024, o qual se trata de material de uso básico pela Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição de insumos necessários para rotina da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento considera viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA ASNIV HOTOTIAN

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 09:21:14.

CLEBER DE ARAUJO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 11:18:19.